



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1608.02/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022-PE  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através do **Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de e Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania**, neste ato representado pelos respectivos Secretários, Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto; Melissa Souza; Francisco Martins do Nascimento Neto; Francisco José de Vasconcelos; Nilton Cesar Gomes Vasconcelos; Thalles Walker Medeiros Vital; Rafael Lopes de Moraes; Francisco Fontenele Júnior e Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-PE**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 12 de Agosto de 2022, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE
- Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500 ML E DE 20 LITROS, E VASILHAME EM POLICARBONATO COMPLETO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Gabinete do Prefeito do município, através do Secretário Chefe do Gabinete, Sr. Francisco José de Vasconcelos, no seu aspecto operacional.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A CONTRATADA deverá ter depósito/ponto de apoio no município.
- b) A entrega do produto licitado será de acordo com a quantidade solicitada pelas Secretarias, e no local indicado pela mesma, conforme especificações contidas neste Edital e Termo de Referência, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra, com um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação;
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- e) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema - CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.





**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.6.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.

a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.

e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

**9.2.** São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos





pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

#### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**11.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

#### CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

**12.1.2.** Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.





**12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde

ma  
A  
A  
Cartel  
x



que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**16.1-** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**16.2-** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**16.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de





adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4-** As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**17.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**17.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**17.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

**18.1.** O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 16 de Agosto de 2022.

  
Melissa Souza

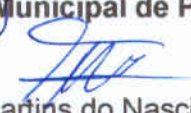
**Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos**

  
Francisco Antônio dos Santos Neto

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

  
Nazidir Gomes de Oliveira

**Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania**

  
Francisco Martins do Nascimento Neto

**Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



*Thalles Walker Medeiro Vital*

Thalles Walker Medeiro Vital  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

*Nilton Cesar Gomes Vasconcelos*

Nilton Cesar Gomes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca

*Francisco Fontenele Júnior*

Francisco Fontenele Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

*Rafael Lopes de Moraes*

Rafael Lopes de Moraes  
Secretário Municipal de Educação

*Francisco José de Vasconcelos*

Francisco José de Vasconcelos  
Secretário Chefe do Gabinete

*Nadila Kelly Marques Castilho Ribeiro*

FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA

CNPJ: 44.045.906/0001-06

Nadila Kelly Marques Castilho Ribeiro

CPF: 040.805.713-05

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* CPF Nº 093.852.898-56

2. *[Signature]* CPF Nº 025.752.653-63





**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca
- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Gabinete do Prefeito: 0101.04.122.0021.2.005.0000

- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:  
0301.04.122.0021.2.017.0000  
Guarda Civil: 0301.04.182.0032.2.014.0000

- Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos:  
0401.15.122.0251.2.024.0000

- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca: 0501.20.122.0021.2.030.0000

- Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: 0601.04.122.0021.2.038.0000

- Secretaria Municipal de Educação: 0701.12.365.0171.2.048.0000  
FUNDEB 40% – FUNDAMENTAL: 0703.12.365.0174.2.066.0000  
FUNDEB 40% – EDUCAÇÃO INFANTIL: 0703.12.361.0173.2.069.0000

- Secretaria de Saúde: 0801.10.122.0111.2.077.0000  
ATENÇÃO BÁSICA: 0802.10.301.0112.2.085.0000  
VIGILÂNCIA: 0802.10.305.0121.2.080.0000  
HOSPITAL: 0803.10.302.0007.2.190.0000

- Secretaria de Proteção Social e Cidadania: 0901.08.122.0071.2.104.0000  
IGD/SUAS: 0902.08.122.0071.2.113.0000  
IGD/PBF: 0902.08.244.0081.2.111.0000  
CRIANÇA FELIZ: 0902.08.243.0078.2.110.0000  
CRAS / PAEFI / SCFV: 0902.08.244.0073.2.108.0000  
CREAS: 0902.08.244.0074.2.105.0000  
ITALEGAL: 0903.08.243.0075.2.120.0000

- Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura: 1101.04.122.0021.2.126.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.30.00



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

**FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA**

Rua Francisco Rios, 92, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará

CNPJ nº 44.045.906/0001-06

Nadila Kelly Marques Castilho Ribeiro

CPF nº 040.805.713-05

Telefone: 88. 99669-0562

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 16/08/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1608.02/2022, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico 017/2022-PE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500 ML E DE 20 LITROS, E VASILHAME EM POLICARBONATO COMPLETO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM VASILHAMES DE POLICARBONATO 20 LITROS	UND	79.000	14,22	1.123.380,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML.	UND	60.500	1,89	114.345,00
3	VASILHAME PARA ÁGUA EM POLICARBONATO COMPLETO (COM ÁGUA), LISO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS;	UND	350	33,80	11.830,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>1.249.555,00</b>





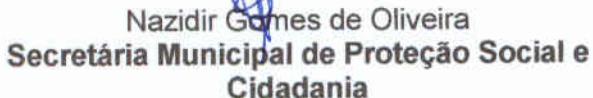
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1608.02/2022

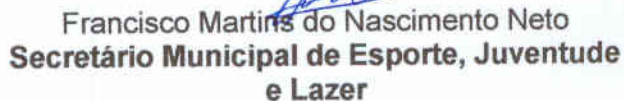
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1608.02/2022. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através do Gabinete do Prefeito do Município. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA, Rua Francisco Rios, 92, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ: 44.045.906/0001-06. IV - **REPRESENTANTE:** Nadila Kelly Marques Castilho Ribeiro, CPF: 040.805.713-05. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 016/2022-PE. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500 ML E DE 20 LITROS, E VASILHAME EM POLICARBONATO COMPLETO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.249.555,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Gabinete). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento); Melissa Souza (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Júnior (Secretária Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretário Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** Nadila Kelly Marques Castilho Ribeiro (FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA). Itarema, Ceará, 16 de Agosto de 2022.

  
Melissa Souza

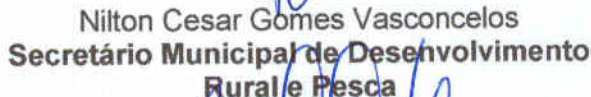
**Secretária Municipal de Infraestrutura,  
Mobilidade e Serviços Públicos**

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
**Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento**

  
Nazidir Gomes de Oliveira  
**Secretária Municipal de Proteção Social e  
Cidadania**

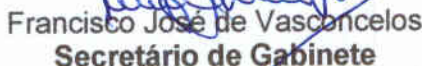
  
Francisco Martins do Nascimento Neto  
**Secretário Municipal de Esporte, Juventude  
e Lazer**

  
Thalles Walker Medeiros Vital  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo  
e Cultura**

  
Nilton Cesar Gomes Vasconcelos  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural e Pesca**

  
Francisco Fontenele Júnior  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
Rafael Lopes de Moraes  
**Secretário Municipal de Educação**

  
Francisco José de Vasconcelos  
**Secretário de Gabinete**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga
TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	17/08/2022
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO
FATURAR PELA SECRETARIA:	GABINETE DO PREFEITO

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 16 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1608.02/2022-GABPREV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1608.02/2022. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através do Gabinete do Prefeito do Município. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA, Rua Francisco Rios, 92, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ: 44.045.906/0001-06. IV - **REPRESENTANTE:** Nadila Kelly Marques Castilho Ribeiro, CPF: 040.805.713-05. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 016/2022-PE. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500 ML E DE 20 LITROS, E VASILHAME EM POLICARBONATO COMPLETO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.249.555,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Gabinete). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento); Melissa Souza (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Júnior (Secretária Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretário Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** Nadila Kelly Marques Castilho Ribeiro (FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA). Itarema, Ceará, 16 de Agosto de 2022.





## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PE Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 1608.02/2022-GABPREV. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através do Gabinete do Prefeito do Município. II - ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de e Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA, Rua Francisco Rios, Nº 92, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ: 44.045.906/0001-06. IV - REPRESENTANTE: Nadia Kelly Marques Castilho Ribeiro, CPF: 040.805.713-05. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2022-PE. VII - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de água mineral natural de 500 ml e de 20 litros, e vasilhame em polícarbonato completo, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.249.555,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022. XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Gabinete). XII - ASSINA PELOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento); Melissa Souza (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Júnior (Secretária Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretário Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: Nadia Kelly Marques Castilho Ribeiro (FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA). Itarema-CE, 16 de Agosto de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.24.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.24.2, sendo o seguinte: VENCEDOR - CONSÓRCIO COPA/GTM (COPA ENGENHARIA LTDA e GTM ENGENHARIA LTDA) sagrou-se vencedor da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 2.909.540,00 (dois milhões novecentos e nove mil quinhentos e quarenta reais). Por sua vez a empresa SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter informado na mesma quantitativo para o item nº 4 divergente do edital convocatório, prejudicando o valor global da sua proposta.

Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 5 de agosto de 2022.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.06.20.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2022.06.20.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 19 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2022.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2022.08.16.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.08.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de usina de fabricação de asfalto e máquinas pesadas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2022.  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 042/2022 - SMD. Pregão Eletrônico Nº 042/2022 - SMD. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de material de construção, elétrico, hidráulico e outros, conforme termo de referência e demais anexos do presente Edital, de responsabilidade das secretarias municipais diversas. Assinatura da Ata: 16/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: GN Construções LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 3.496.778,64 (Três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referentes aos lotes 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 18. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 042/2022 - SMD. Pregão Eletrônico Nº 042/2022 - SMD. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de material de construção, elétrico, hidráulico e outros, conforme termo de referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Assinatura da Ata: 16/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: K. G. Construções LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 940.898,95 (Novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), referentes aos lotes 03 e 05. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 042/2022 - SMD. Pregão Eletrônico Nº 042/2022 - SMD. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de material de construção, elétrico, hidráulico e outros, conforme termo de referência e demais anexos do presente Edital, de Responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Assinatura da Ata: 16/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: AJSN Serviços em Teletendimento EIRELI, perfazendo um valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), referentes ao lote 17. A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CREDCIAMENTO Nº 2022.1907-002/SESPOST

O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados o resultado do julgamento da análise dos documentos de credenciamento, referente a Chamada Pública Nº 2022.1907-002/SESPOST. Participantes aptos (as): 1º Hozana Erica Felix Dos Santos, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-34; 2º Lucilene Dantas Santiago inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-63; 3º Ariadne Dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-75. Poderá os interessados interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará ou e-mail: licitacoes@limoeironorte.ce.gov.br. Este aviso será publicado no site www.tce.ce.gov.br.

Limoeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2022  
HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA.

Presidente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Nº 956.717 no Licitações-e do BB

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 18/08/2022, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 30/08/2022, 08h; Início da Disputa: 30/08/2022, às 09h. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos para o sistema de gerenciamento e controle de filas destinados à Secretaria de Saúde do município de Marco-Ce. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2022 (nº 956.717 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE.

Marco-CE, 16 de Agosto de 2022.

JESUS DYÉGO ARMANDO SILVA

Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento Contratual Nº 11082201sisp Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2022SISP-CP - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo com rejeitamento em diversos trechos localizados nos distritos de Cacimbas, Morada Nova, Umari, Nova Morada, Boa Vista, Açudinho, Vicente, Pijareira, Cipó, Serrote Preto, Sãoão, e sede do município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária 0701.15.451.0012.1.123, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92. Os recursos para cobertura desta contratação serão Recursos não vinculados a impostos. Valor Do Contrato: R\$ 2.149.722,78 (dois milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Prazo de vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 16 (dezesseis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratante: Leandro Lima Evangelista - Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Assina Pelo (a) Contratado (a): Lucas da Conceição (sócio administrador) da empresa LC Serviço e Locação de Mão de Obra Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

## AVISO

## TOMADA DE PREÇOS Nº TP-5/2022-SAS

Aviso Apresentação Contrarrazões Resultado da Fase de Abertura de Proposta Comercial - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-005/2022-SAS. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados, com comprovada experiência técnica, em assessoria e consultoria junto ao conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para execução das ações previstas no respectivo plano de ação e aplicação, em virtude de licitação fracassada anteriormente, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social de Morada Nova Ceará, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, deste Edital. tipo: menor preço global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, que a empresa EXP Consultoria Empresarial LTDA - CNPJ nº 04.769.452/0001-93, Interpõe recurso administrativo relativo à Fase de Classificação da Abertura das Propostas Comerciais, Interpõe Recurso Administrativo relativo a Fase de Julgamento (Classificação) das propostas comerciais, e, que, fica aberto prazo para a apresentação das contrarrazões conforme art. 109, inciso I, alínea "b", Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Morada Nova - CE, 16 de agosto de 2022

ALINE BRITO NOBRE

À Comissão





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0903.01/22 PE A ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SR.(A) IZABEL CRISTINA LOIOLA OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM HOMOLOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0903.01/22 PE QUE TEM COMO OBJETO A “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR 02(DUAS) NOVAS UBS QUE SERÃO INSTALADA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”, NA PARTE QUE CABE À SECRETARIA DE SAÚDE, UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM OS INSTRUMENTOS ORA APRESENTADOS NO PRESENTE PROCESSO, EVIDENCIAM QUE O MESMO TRANSCORREU DENTRO DA LEGALIDADE, EM ESPECIAL AOS PRECITOS PRECONIZADOS NA LEI FEDERAL N.º 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, E COMO NÃO HÁ QUALQUER RECURSO PENDENTE, HEI POR BEM HOMOLOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DE: **PROSAÚDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.383.168/0001-17, COM SEDE NA AV CAPITÃO HUGO BEZERRA, 181-A – FORTALEZA-CE, VENCEDORA DOS ITENS 1, 3, 4, 8, 11, 12, 19, 20, 23, 24, 28, 30, 33, 34 E 49 PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 76.987,10 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS); **JB ATACADISTA LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.214.434/0001-09, COM SEDE NA AV SÃO JORGE, 1005 – RAMPÁ – RERIUTABA/CE, VENCEDORA DOS ITENS 2, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 35, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 46, E 50 PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 183.858,10 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, COM SEDE NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, ARAÇATUBA/SP, VENCEDORA DO ITEM 7, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). AO SETOR COMPETENTE PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. SANTANA DO ACARAÚ-CE, 17 DE AGOSTO DE 2022. IZABEL CRISTINA LOIOLA OLIVEIRA ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.** MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.03.08.01TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA CAMPO DA CAUCAIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CEDE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARROQUINHA, CONFORME PROJETO BÁSICO. PROPOSTAS VÁLIDAS:** 1. **PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 33.056.057/0001-61, valor de R\$ 218.700,92; 2. **CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRELASSE EIRELI – ME**, CNPJ nº 39.336.452/0001-84, valor de R\$ 224.844,78; 3. **PAYCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA-ME**, CNPJ nº 03.301.735/0001-43, valor de R\$ 227.014,14; 4. **D. MACHADO DE AGUIAR-ME**, CNPJ nº 19.992.818/0001-66; valor de R\$ 227.159,09. 5. **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 19.726.451/0001-39, valor de R\$ 227.610,34; 6. **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 17.452.767/0001-54, no valor de R\$ 228.099,55; 7. **CONSERBASCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, valor de R\$ 228.225,50; 8. **H.M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 22.156.360/0001-10, valor de R\$ 229.035,31; 9. **TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 12.433.502/0001-95, valor de R\$ 229.368,04, após a divulgação desta publicação, fica aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109, inciso I alínea “b” da lei 8.666/93. Maiores informações através do fone (88) 3623- 1137 das 08:00 às 12:00 horas. A comissão.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, torna público o Extrato do Convênio Nº 002/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapipoca, por intermédio da Secretaria de Saúde de Itapipoca e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT.** Objeto: Compartilhamento de recursos financeiros entre o Município de Itapipoca e o CPSMIT, conforme plano de trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento, para fins de ampliação do número de profissionais dentistas especializados com a finalidade precípua de diminuição da fila e redução do tempo de espera para acesso a consulta especializada no Município de Itapipoca, 1 (um) Especialista em Ortodontia, 1 (um) Cirurgião Dentista e 1 (um) Especialista em Endodontia, no total de 3 (três) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas mensais, tudo em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará. Dot. Orçamentária: 1101.10.302.0403.2.024. Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00. Vigência: 31.12.2022. Assinatura: 15.08.2022. CONCEDENTE: Município de Itapipoca. CONVENIENTE: Consórcio Público de Saúde de Itapipoca – CPSMIT. Valor total R\$: 18.518,05 (dezoito mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos) Mensal. Assina p/ Primeiro Conveniente: Felipe Souza Pinheiro. Assina p/ Segundo Conveniente: Mayara Livia Teixeira de Paula Braga. Itapipoca/CE, 15 de agosto de 2022. Diretora Executiva.



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.19/PE** – Secretaria de Educação Básica. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e montagem de aparelho de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva em geladeiras, frigobares, geláguas, bebedouros, câmaras de resfriamento e freezers, com fornecimento de mão de obra, reposição de peças e ferramentas, para atender as demandas das escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca.** A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Processo Nº 22.06.19/PE, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **até às 08h do dia 30 de Agosto de 2022; Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 30 de Agosto de 2022; Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 30 de Agosto de 2022.** Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Itapipoca-CE, 15 de Agosto de 2022. Heloilson Oliveira Barbosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1608.02/2022-GABPREV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PE. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através do Gabinete do Prefeito do Município. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA:** FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA, Rua Francisco Rios, Nº 92, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ: 44.045.906/0001-06. **IV - REPRESENTANTE:** Nadila Kelly Marques Castilho Ribeiro, CPF: 040.805.713-05. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 016/2022-PE. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de água mineral natural de 500 ml e de 20 litros, e vasilhame em policarbonato completo, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 1.249.555,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Gabinete). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento); Melissa Souza (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Júnior (Secretária Municipal da Saúde); Thaltes Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretário Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII - ASSINA PELA CONTRATADA:** Nadila Kelly Marques Castilho Ribeiro (FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA). Itarema-CE, 16 de Agosto de 2022.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Revalidação e Abertura de Propostas.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, convoca as empresas habilitadas para fazer Revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preço Nº 2022.04.06.02 - TP – INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de Retiro (Riacho do Sangue) do Município de Tejuçuoca-CE, a partir da data desta publicação até o dia 19 de agosto de 2022. A sessão de abertura das propostas de preços será dia 22 de agosto de 2022 às 14:30hs, na sala da Comissão na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro – Tejuçuoca - Ceará. Mais informações junto a Comissão de Licitação. Tejuçuoca, 16 de Agosto de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.







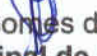
### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO


Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2022-PE, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500 ML E DE 20 LITROS, E VASILHAME EM POLICARBONATO COMPLETO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 16 de Agosto de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Diário do Nordeste, no dia 17 de Agosto de 2022.


  
Melissa Souza

**Secretária Municipal de Infraestrutura,  
Mobilidade e Serviços Públicos**

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
**Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento**

  
Nazidir Gomes de Oliveira  
**Secretária Municipal de Proteção Social e  
Cidadania**


  
Francisco Martins do Nascimento Neto  
**Secretário Municipal de Esporte, Juventude  
e Lazer**

  
Thalles Walker Medeiro Vital  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo  
e Cultura**

  
Nilton Cesar Gomes Vasconcelos  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural e Pesca**

  
Francisco Fontenele Júnior  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
Rafael Lopes de Moraes  
**Secretário Municipal de Educação**

  
Francisco José de Vasconcelos  
**Secretário de Gabinete**